



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000



PROJETO DE LEI Nº 04/2004 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO A CASA DA
CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
conceder subvenção no corrente exercício a CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE
ITAPUÍ, no valor de R\$ 48.000,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá
ser repassada em 12 parcelas.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei,
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de fevereiro de 2004.

**APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**

S.S. 16 / 02 / 2004

PRESIDENTE

João da Silva Fonseca
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 16 / 02 / 2004

Presidente da Câmara

João da Silva Fonseca

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000



OFÍCIO Nº 047/2004

ITAPUÍ, 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, os projetos de leis abaixo:

Nº 03/2004- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO A APAE RENASCER DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Nº 04/2004- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO A CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Nº 05/2004- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO A VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Nº 06/2004- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. MANUEL RODRIGUES FERREIRA DE ITAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Nº 07/2004- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. SENADOR VICENTE PRADO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Nº 08/2004- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. PROFª DEOLINDA MARTINS GALVÃO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Nº 09/2004- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Nº 10/2004- DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



*Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os
nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.*

Governo Municipal


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Itapuí

Um Salto para o Futuro.

Exmo. Sr.

JOÃO DA SILVA FONSECA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo**



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.250-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



AUTÓGRAFO Nº 002/2004
PROJETO DE LEI Nº 004/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO A CASA DA
CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção no corrente exercício a Casa da Criança São José de Itapuí, no valor de R\$ 48.000,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em 12 parcelas.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de março de 2004.


JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
SECRETARIO



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



Ofício nº 036/2004

Itapuí, 09 de março de 2004.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar para a sanção de Vossa Excelência cópia dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 004/2004, autoriza o Poder Executivo conceder subvenção a Casa da Criança São José de Itapuí e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 006/2004, autoriza o Poder Executivo conceder subvenção as Associação de Pais e Mestres da E. E. Manuel Rodrigues Ferreira de Itapuí e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 007/2004, autoriza o Poder Executivo conceder subvenção a Associação de Pais e Mestres da E.E. Senador Vicente Prado de Itapuí e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 008/2004, autoriza o Poder Executivo conceder subvenção a Associação de Pais e Mestres da E.E. Profª Deolinda Martins Galvão de Itapuí e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 010/2004, dispõe sobre realização de despesas com a pavimentação asfáltica e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.

JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

DD. Prefeito Municipal de

Itapuí-S.Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

*Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1232
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000*



**LEI Nº 2.075
DE 11 DE MARÇO DE 2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO A CASA DA
CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.*

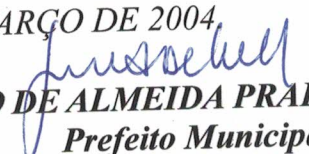
*Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
conceder subvenção no corrente exercício a CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE
ITAPUÍ, no valor de R\$ 48.000,00.*

*Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá
ser repassada em 12 parcelas.*

*Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei,
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.*

*Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE MARÇO DE 2004.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

*Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e
arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.*


ADEMAR CAFEO
Diretor



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000

OFÍCIO Nº 068/2004

ITAPUÍ, 11 DE MARÇO DE 2004

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e demais fins, cópia das seguintes leis:

Nº 2.075- de 11 de março de 2004- Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção a Casa da Criança São José de Itapuí e dá outras providências;

Nº 2.076- de 11 de março de 2004- autoriza o Poder Executivo conceder subvenção a Associação de Pais e Mestres da E.E. Manuel Rodrigues Ferreira;

Nº 2.077- de 11 de março de 2004- Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção a Associação de Pais e Mestres da E.E. Senador Vicente Prado de Itapuí e dá outras providências;

Nº 2.078- de 11 de março de 2004- Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção a Associação de Pais e Mestres da E.E. Profa. Deolinda Martins Galvão de Itapuí e dá outras providências;

Nº 2.079- de 11 de março de 2004- Dispõe sobre realização de despesas com pavimentação asfáltica e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOÃO DA SILVA FONSECA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo**